



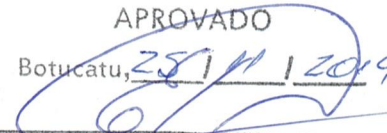
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº.1241

SESSÃO ORDINÁRIA DE 25/11/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 25/11/2019

PRESIDENTE

Em Botucatu há a lei nº 5.862/16 que *"Institui no município de Botucatu a "Parada Segura" para mulheres, idosos, pessoa com deficiência e menores de 18 anos em horário noturno no itinerário dos ônibus de transporte coletivo urbano e escolar"* e a Lei nº 6.102/19 que *"Dispõe sobre medidas de prevenção e combate à violência, assédio moral e abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo no âmbito do Município de Botucatu e dá outras providências"*, aprovadas pela Câmara Municipal de Botucatu.

Considerando a necessidade de efetivação e cumprimento das mesmas, assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário Municipal de Infraestrutura, **ANDRÉ LUIZ PERES**, e **GERENTES DA EMPRESA STADTBUS EM BOTUCATU** e ao **GERENTE DA EMPRESA SÃO DIMAS** solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informarem se a lei nº 5862/16 que *"Institui no município de Botucatu a "Parada Segura" para mulheres, idosos, pessoa com deficiência e menores de 18 anos em horário noturno no itinerário dos ônibus de transporte coletivo urbano e escolar"* e a Lei nº 6.102/19 que *"Dispõe sobre medidas de prevenção e combate à violência, assédio moral e abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo no âmbito do Município de Botucatu e dá outras providências"* estão sendo implantadas efetivamente no transporte coletivo de Botucatu informando as ações adotadas.

REQUEREMOS, ainda, que cópia desta propositura seja encaminhada ao **CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE BOTUCATU**, para conhecimento.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 25 de novembro de 2019.


Vereadora Autora **ROSE IELO**
PDT

RASI/esm